

LOCAL:

# REQUERIMENTO PARA A NÃO INCIDÊNCIA DE ITBI - INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL

## NA TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS OU DIREITOS DECORRENTE DE INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL

	OS DO REQUERENTE (Adq L (POR EXTENSO E SEM ABREVIAÇÕES):	uirente do bem imóvel)			CNPJ: (DIGITE APENA	AS NÚMEROS)
	E ( ON EXPERIOR E DEMINERE IMPOED).				0.0000000000000000000000000000000000000	io nomenoo,
ENDEREÇO (RUA, AVENI	IDA, ETC):					NÚMERO:
COMPLEMENTO (APTO	D, SALA, ETC):		BAIRRO:			
CEP:	CIDADE / UF:					
E-MAIL (OBRIGATÓRIO):				TELEFONE COM DDD (OBRIGATÓRIO):	TELEFONE CO	M DDD:
CAMPO II - DAD	OS DO REPRESENTANTE	ELEGAL (Obrigatório para procurado curador/ administrador judi	r ou substabeled	ido ou Representante Legal: sócio/represer	itante de Pessoa Jurídi	ica ou inventariante/ tuto
PROCURADO	OR	SUBESTABELECIDO	·	OUTRO		
NOME DO PROCURA	ADOR OU SUBSTABELECIDO OU R	EPRESENTANTE (POR EXTENSO SEM ABRI	EVIAÇÕES):		CPF / CNPJ (DIGIT	E APENAS NÚMEROS).
ENDEREÇO (RUA, AVENI	IDA, ETC):				1	NÚMERO:
COMPLEMENTO (APTO	D, SALA, ETC):		BAIRRO:			
CEP:	CIDADE / UF:					
E-MAIL (OBRIGATÓRIO):				TELEFONE COM DDD (OBRIGATÓRIO):	TELEFONE CO	M DDD:
<b>A</b> - JUNTAR ESTE PF Deverão ser anexados	ormativa SMF nº 05/2017.		e ou do Repres	ientante Legal, independentemente de	terem sido anexado	os no protocolo anter
FOTE	E EODMIII ÁDIO DEVE OF	D DDEENCLIDO EL ETRON		E E IMPRESSO EM PAPEL S	III EITE AA DO	ANCO
			ITO A ESTE	S REQUISITOS PODE IMPI		
O DRI/SMF fica				ıl acima identificado no Siste	ema Eletrônico	de Informações
DATA:				ASSINATURA		

CAMPO V – DOCUMENTOS OBRIGATORIOS (Assinalar com um 'X' os documentos apresentado	dos):			
DO REQUERENTE - Adquirente do Bem Imóvel:				
1 - PESSOA JURÍDICA:				
1.1 - Cópia Simples de Ato constitutivo e suas alterações, ou Ato Consolidado, registrado nos órga aplicáveis nos termos da lei; IN SMF № 05/17 - DOM de 11/12/2017				
1.2 - Cópia Simples de Ata de eleição do representante legal com poderes de representação da pessoa jurídica, registrada nos órgãos competentes, ou demais atos de outorga de poderes de representação emitidos nos termos da lei. IN SMF Nº 05/17 - DOM de 11/12/2017				
OBS: Fica dispensada a apresentação do documento acima, relativamente ao outorgante da procu Instrumento Público. IN SMF № 05/17 - DOM de 11/12/2017	rração ou substabelecimento, se formalizados por			
DO REPRESENTANTE LEGAL:				
2 - DO PROCURADOR / SUBSTABELECIDO / SÓCIO / REPRESENTANTE / INVENTARIANTE / TUTOR / CURADOR / ADMINISTRADOR JUDICIAL / ADMINISTRADOR PROVISÓRIO DE ESPÓLIO: Cópia simples do Documento de identificação do Procurador / Substabelecido / Sócio / Representante Legal, em que conste o número do CPF e assinatura, para verificação de semelhança da assinatura do requerimento; IN SMF Nº 05/17 - DOM de 11/12/2017				
3 - DO PROCURADOR: Original ou cópia autenticada da Procuração com outorga expressa de poderes de Municipal para a prática do ato; IN SMF N° 05/17 - DOM de 11/12/2017	•			
4 - DO SUBESTABELECIDO:				
4.1 - Original ou cópia autenticada do Substabelecimento, com outorga expressa dos poderes de Municipal para a prática do ato; IN SMF Nº 05/17 - DOM de 11/12/2017	e representação perante à Administração Pública			
4.2 - Original ou cópia autenticada da Procuração conferida ao Outorgante do substabelecimento, con perante a Administração Pública Municipal para a prática do ato. IN SMF Nº 05/17 - DOM de 11				
5 - DO REPRESENTANTE - INVENTARIANTE, TUTOR, CURADOR, ADMINISTRADOR JUDICIAL: Or comprovem os poderes de representação na forma da lei. IN SMF Nº 05/17 - DOM de 11/12/2017	iginal ou cópia autenticada dos documentos que			
6 - DO REPRESENTANTE -ADMINISTRADOR PROVISÓRIO DO ESPÓLIO: Cópia simples da certidão de óbito; Original ou cópia autenticada de declaração da inexistência de inventário ou arrolamento e da respectiva nomeação, assinada por todos os herdeiros e pelo cônjuge ou companheiro, quando for o caso, e Cópia simples do Documento de identificação dos declarantes, em que conste o número do CPF e assinatura, para verificação de semelhança da assinatura. IN SMF Nº 05/17 - DOM de 11/12/2017				
DOCUMENTOS ESPECÍFICOS PARA A PARA NÃO INCIDÊNCIA DECORRENTE DE INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL COM BENS IMÓVEIS:				
DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS (cópia simples):				
7 - Alterações contratuais pertinentes à integralização dos bens imóveis, nas quais figurem os registros das operações junto ao registro civil ou comercial, conforme o caso;				
8 - Certidão passada pelo oficial de registro civil das pessoas jurídicas ou pelo registro do comércio, conforme o caso, descrevendo a sucessão patrimonial decorrente da operação;				
9 - Espelho do carnê de IPTU do ano da transação (IPTU do exercício da Alteração contratual pertinente à integralização dos bens imóveis);				
10 - Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural, relativa ao ano da transação, no caso de imóvel rural;				
11 - Laudo de avaliação do imóvel, no caso de sociedade anônima, ou avaliação constante do instrumento de transmissão, nos demais casos;				
12 - Certidão de matrícula do imóvel objeto da integralização de capital social, expedida pelo registro público;				
13 - Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral (CNPJ) - obtido no site da Receita Federal (Consulta C	NPJ);			
14 - Anexo I - DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DA CONDIÇÃO RESOLUTÓRIA E OBRIGAÇÕES, preenchido e assinado;				
15 - Anexo II - PARTES ENVOLVIDAS NA INTEGRALIZAÇÃO, preenchido e assinado;				
16 - Anexo III - RELAÇÃO DE IMÓVEIS - NA TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS OU DIREITOS DECORRENTE DE INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL, preenchido e assinado.				
NÃO UTILIZE ESTE ANEXO PARA OUTROS ASSUNTOS				
CAMPO VI - CONFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DA DOCUMENTAÇÃO ANTES DA PROTOCOLIZAÇÃO DO PEDIDO  O requerimento somente poderá ser protocolizado após a prévia conferência dos documentos juntados, feita no Porta Aberta do Paço Municipal, observando—se a obrigatoriedade de estar acompanhado dos Documentos indicados acima e respectivos Anexos, que são parte integrante deste Requerimento ITBI – DRI/SMF, sob pena de indeferimento ou não conhecimento e posterior arquivamento do pedido. A análise prévia do atendente não caracteriza a tácita aceitação do pedido.				
Conferido. Atendeu todos os requisitos para análise do pedido.				
Conferido. Não apresentou o(s) seguinte(s) documento(s):				
	Data/Assinatura/Carimbo (Identificação)			



### ANEXO I - DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DA CONDIÇÃO RESOLUTÓRIA E OBRIGAÇÕES

(ATENÇÃO: ENTREGA OBRIGATÓRIA COM O REQUERIMENTO)

CAMPO VII - DADOS DO INTERESSADO (Adquirente do bem in	CAMPO VII	- DADOS	DO INTERESSADO	(Adquirente do hem imóve
--	-----------	---------	----------------	--------------------------

NOME EMPRESARIAL (POR EXTENSO E SEM ABREVIAÇÕES):

CNPJ (DIGITE APENAS NÚMEROS):

#### CAMPO VIII - DECLARAÇÃO - DECLARAMOS ESTAR CIENTES DE QUE:

#### DA CONDIÇÃO RESOLUTÓRIA DA NÃO INCIDÊNCIA DO ITBI

Nos termos do art. 156,  $\S2^{\circ}$ , inciso I, da Constituição Federal de 1988; art. 37 da Lei Federal nº 5.172/1966, artigos 5°, inciso I, 6°, 18 e 21 da Lei Municipal nº 12.391/2005; e art. 60 da Lei Municipal nº 13.104/2007:

- A Certidão de Não Incidência do ITBI poderá ser concedida, sob a condição resolutória de que as receitas da empresa adquirente dos bens imóveis não ultrapassem 50% (cinquenta por cento) com operações de compra e venda de bens imóveis ou direitos, locação de bens imóveis ou arrendamento mercantil, no período de 2 (dois) anos anteriores e nos 2 (dois) anos subsequentes à data de aquisição do bem; ou no período dos 3 anos subsequentes à data de aquisição do bem:
- Decorrido o prazo da condição resolutória, a Pessoa Jurídica adquirente não tem o direito à imunidade do ITBI caso se apure que mais de 50% (cinquenta por cento) da sua receita decorreu de:
  - Transações de compra e venda de imóveis ou direitos relativos;
  - Locação de bens imóveis ou arrendamento mercantil.

Nesse caso, a Não Incidência do ITBI será revogada; e o ITBI será lançado retroativamente e com a cobrança de multa (moratória e / ou punitiva) e juros moratórios.

#### DAS OBRIGAÇÕES DA PESSOA JURÍDICA ADQUIRENTE

Nos termos do art. 156, §2°, inciso I, da Constituição Federal de 1988; art. 37 da Lei Federal nº 5.172/1966, artigo 60 da Lei Municipal nº 13.104/2007; e artigos 5°, inciso I, e 6°, §§3°, 8° e 9°, 14, inciso II, alínea 'g', 18 e art. 21 da Lei Municipal nº 12.391/2005, a pessoa jurídica adquirente deve:

• Atualizar o cadastro imobiliário dos imóveis, como PROPRIETÁRIA.

Prazo: 90 (noventa) dias da expedição da Certidão de Não Incidência do ITBI. Penalidade: 200 (duzentas) Unidades Fiscais de Campinas por imóvel não registrado.

- Obs. 1: A atualização do Cadastro Imobiliário deve ser feita mediante agendamento prévio (AGENDAMENTO DE ATENDIMENTO) no Porta Aberta do DRI, através do site: www.campinas.sp.gov.br/governo/financas/porta/agendamento.php.
- Obs. 2: Na impossibilidade de registro da transmissão de propriedade, a pessoa jurídica integralizadora terá até 120 (cento e vinte) dias da expedição da certidão para solicitar administrativamente o cancelamento da não incidência do ITBI. Nesse caso, devem ser apresentados os documentos que comprovem o alegado.
- Recolher o ITBI, atualizado desde a aquisição, conforme instruções obtidas no site www.campinas.sp.gov.br/governo/financas/itbi/itbi-recolhimento.php, se, após o prazo da condição resolutória, mais de 50% (cinquenta por cento) da sua receita decorreu de Transações de compra e venda de imóveis ou direitos relativos; Locação de bens imóveis ou arrendamento mercantil.
- Caso não se enquadre no item anterior: Apresentar à Administração Tributária o Requerimento da Verificação da Condição Resolutória, preenchido e assinado, com toda sua documentação obrigatória indicada no referido requerimento:

Prazo: 120 (cento e vinte) dias após o Prazo da Condição Resolutória.

CAMPO IX – DATA E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL			
DATA:	ASSINATURA		
LOCAL:			



## ANEXO II - PARTES ENVOLVIDAS NA INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL

(ATENÇÃO: ENTREGA OBRIGATÓRIA COM O REQUERIMENTO)

TRANSMITENTE(S):		CPF / CNPJ: (DIGITE APENAS NÚMEROS)
ADQUIRENTE:		CNPJ: (DIGITE APENAS NÚMEROS)
CAMPO X - DATA E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL  O DRI/SMF fica autorizado a efetuar o cadastro do requerente/ representante legal acima identificado no Sistema Eletrônico de Informações Sistema SEI/PMC para consulta de processos eletrônicos.		
DATA:	ASSINATURA	
LOCAL:		



## ANEXO III - RELAÇÃO DE IMÓVEIS OBJETOS DE TRANSMISSÃO

(ATENÇÃO: ENTREGA OBRIGATÓRIA COM O REQUERIMENTO)

(ATENÇAO. ENTREGA OBRIGATORIA COM O REQUERIMENTO)						
CÓDIGO CARTOGRÁFICO	INCRA (Se imóvel rural)	FRAÇÃO IDEAL TRANSMITIDA (%)	ENDEREÇO DO IMÓVEL	MATRÍCULA	CRI	VALOR DO DOCUMENTO DE TRANSMISSÃO (R\$
CAMPO XI - DATA E ASSIN			ntante legal acima identificado no Sistema Eletrônico de Informações - Sistema Si	EI/PMC para co	aculta de processos eletr	ônicos

O DRI/SMF fica autorizado a efetuar o cadastro do requerente/ representante legal acima identificado no Sistema Eletrônico de Informações - Sistema SEI/PMC para consulta de processos eletrônicos.					
DATA:	ASSINATURA				
LOCAL:					